

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 05/09/18.

Presidente da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E A EMPRESA BENEDITO EVANDRO BITENCOURT-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 - Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.695.394/0001-02, com sede na Rua Portugal, nº 170, Vila Chaud, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.704-260, neste ato representada pelo Sr. **Benedito Evandro Bitencourt**, brasileiro, portador do RG 2.281.229 SSP – GO, inscrito no CPF nº 330.814.331-34, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 25 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 81/2017, oriundo do processo administrativo 2017015043, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/93, em seus artigos 57, § 1º, inciso III c/c art. 6º, inciso I e III da IN nº010/2015 do TCM/GO, bem como no que está previsto na Cláusula Sexta – Da Prorrogação do Contrato, do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato 034/2018, alterando a data prevista em sua Cláusula Quinta, onde, sua vigência encerrava-se em 05/09/2018, porém, o presente Termo pretende realizar a prorrogação desta vigência para a data de 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento inaugural, onde, terá sua vigência contada a partir do dia **05/09/2018, encerrando - se em 31/12/2018**, nos termos da legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

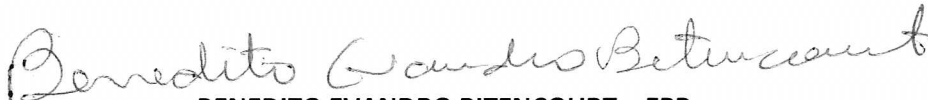
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

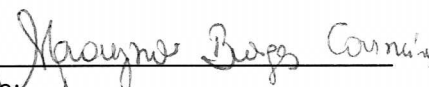

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE AGOSTO DE 2018.

  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

  
**BENEDITO EVANDRO BITENCOURT – EPP**  
CNPJ nº 01.695.394/0001-02  
Benedito Evandro Bitencourt  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  2.   
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 017.281.271-22 CPF: 204.340.321-90